



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 / 2018

PROCESSO Nº PP 06 / 2018

1. PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 123 / 2016.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 08 DE MAIO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

2. OBJETO.

2.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. TIPO DO PREGÃO.

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

FICHA Nº 21

✓ UNIDADE: 02.01.04 Secretaria do Gabinete – NATUREZA: 3.3.90.30
Material de Consumo – UNIDADE EXECUTORA: 02.01.04 Departamento de



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

Assistência Social – FUNCIONAL: 041220066 Serviços Secretaria Assistência Social – PROJ/ATIVIDADE: 2010 Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

FICHA Nº 30

- ✓ UNIDADE: 02.01.06 Departamento de Esportes – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 27 Desporto e Lazer – SUB FUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário – PROJ/ATIVIDADE: 2041 Manutenção Esporte.

FICHA Nº 36

- ✓ UNIDADE: 02.01.07 Departamento de Agricultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 20 Agricultura – SUB FUNÇÃO: 606 Extensão Rural – PROJ/ATIVIDADE: 2030 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura –Prog-0032.

FICHA Nº 045

- ✓ UNIDADE: 02.02.01 Departamento de Administração – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2005 Manutenção de serviços administrativos.

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.01 Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar. Prog - 0020.

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.02 Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 87

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2039 Manutenção Parques Praças e Jardins.

FICHA Nº 93

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 4520026-Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FICHA Nº 107

- ✓ UNIDADE: 02.05.04 Limpeza Pública – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 4520027Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2029 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

FICHA Nº 120

- ✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde Proprios– NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 3020012-Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 124

- ✓ UNIDADE: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – FUNCIONAL: 10 301 0053-Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais

FICHA Nº 133

- ✓ UNIDADE: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Media e Alta Complexidade Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 302 0049Saúde – SUB FUNÇÃO: 302 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 135

- ✓ UNIDADE: 02.06.08 Fundo Municipal de Saúde Vigilância Epidemiológica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica – FUNCIONAL: 10305 0051 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 152



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

-
- ✓ UNIDADE: 02.07.02 Fundeb Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 361 0016 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental - PROJ/ATIVIDADE: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

FICHA Nº 184

- ✓ UNIDADE: 02.06.07 Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitária – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 304 0050 Saúde – SUB FUNÇÃO: 304 Vigilância Sanitária - PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 205

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123610014 Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 208

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123650020 Ensino Pré Escolar - PROJ./ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar

FICHA Nº 260

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 269

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123610014 Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 283

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123650020 Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO INFANTIL .PROJ./ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino pré – escolar.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã.

6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME´s" ou "EPP`s"

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI. **Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em envelope separado.**

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A "ME" ou "EPP" melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da "ME" ou "EPP" em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas "MES" ou "EPPS" que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como "ME" ou "EPP", do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma "ME" ou "EPP"

7. CREDENCIAMENTO.

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a efeito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lórus - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº ____/____

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/____

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive **MARCA**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total do cada item.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

14.2. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regravável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope dela.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

H) Declaração de Cumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei 8666/93, conforme Anexo V, em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.

NOTA: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal mesmo que consta restrição.

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pelo Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

15.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site www.itirapua.sp.gov.br.

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Comércio da Franca, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência ás demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do ultimo menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a ultima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação coma proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores á licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO.

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO.

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

24. PAGAMENTO.

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento devera ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do município.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução de cada contrato decorrente do Contato ou Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA**:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.

25.7. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.10. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;**
- ✓ **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ✓ **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/ SP (a ser enviada pela empresa vencedora, juntamente com a Ata de Registro de Preços).**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Fica estabelecido que os quantitativos dos itens presente neste edital são por estimativa, não importando aquisição total dos mesmos. A aquisição dar-se-á conforme necessidade do município.

26.15. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 289.776,40 (Duzentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

26.16. Fica designada como Gestora do Contrato, Gislene Maria da Silva, Nutricionista do Município.

26.17. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

26.18. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 20 de Abril de 2018.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 / 2018

PROCESSO Nº PP 06 / 2018

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), destinado a Administração Municipal Geral.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO De uso externo noturno; pacote com 8 unidades; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura fino; fluxo intenso; longo; com abas, com gel, com aderência.	Pacotes com 8 unidades	20
2	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO De madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; Pacote com 10 caixinhas e as caixinhas com 40 palitos; de tamanho médio; com certificação compulsória inmetro.	Pacotes	1.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

3	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO) Com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	Unidades	200
4	ALGODÃO HIDRÓFILO Cor branca, boa absorção, macio e inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre 1,0 e 1,5cm; em papel apropriado; o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Pacotes	50
5	ÁGUA SANITÁRIA Frasco de 1 litro; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 1 litro	2.000
6	ÁLCOOL ETÍLICO Categoria comercial; liquido; com teor de no mínimo 92,8 inpm ou 96 gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricação/validade,	Frasco de 1 litro	900



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	composição e procedência. Registro na anvisa.		
7	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA Com teor alcoólico de 46° inp, em gel, selo inmetro, validade de 3 anos, tampa com furo para esguicho; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 1 litro	400
8	AMACIANTE Principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 2 litros	400
9	AVENTAL DE PROTEÇÃO Em pvc forrado; medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m; proteção do usuário contra intempéries; sem mangas; sem gola; fechamento através de três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste; na cor branco; com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Unidades	200
10	BALDE Para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 20 litros; alça	Unidades	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	metálica; na cor verde.		
11	BICO DE MAMADEIRA Em silicone transparente com furo padrão inócuo; para mamadeira de formato anatômico; para mamadeira de 240 ml; sem defeitos, resistente a autoclavagem e uso em microondas; acondicionado em embalagem apropriada com identificação de procedência.	Unidades	100
12	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35 Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	20
13	Bota de segurança TAMANHO 36 Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	20
14	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37	Pares	20



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.		
15	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	20
16	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	20
17	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 Com cabedal em pvc impermeável	Pares	20



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.		
18	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43 Com cabedal em pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	20
19	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVA A BASE DE POLIMÉRICA Composição básica agente de polimento; formadores de filme; coadjuvante, alcalinizaste, plastificantes, preservaste, essência e antiderrapante; teor não voláteis mínimo; na cor incolor; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 750 ml	500
20	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE	Frasco de 750 ml	150



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	PETRÓLEO Composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.		
21	CESTO PARA PAPEL De polipropileno; no formato cilíndrico, liso, sem emendas; capacidade de 13 litros; medindo mínimo (23 x 29)cm (d x a); na cor branco.	Unidades	80
22	CESTO, DE POLIPROPILENO No formato cilíndrico, telado; capacidade mínima para (71)litros; medindo no mínimo (diâmetro 476xalt.650xbase 442)mm; com tampa; de polipropileno; sobreposta; na cor cinza.	Unidades	50
23	CESTO PARA PAPEL, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO QUADRADO Capacidade 25 litros; medindo mínimo (28 x 28 x 48)cm (lxcxa); na cor bege.	Unidades	80
24	CHUPETA EM SILICONE Bico com formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o n. Do lote, a data de fabricação, etc.	Unidade	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

25	COADOR Em poliéster; no formato cônico; na cor branca; 103; acondicionado em embalagem de papelão, pacotes com 30 unidades; para café, filtro descartável.	Pacotes com 30 unidades	200
26	COLÔNIA PARA BEBÊ Não irrita a pele. Composição álcool etílico, fragrância e água, frasco de 200 ml, tendo no seu rotulo data de fabricação e vencimento do produto dermatologicamente testado.	Frasco de 20 ml	50
27	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML Acondicionado em mangas, pacotes com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro.	Pacotes com 100 unidades	3.000
28	COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML Acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter	Pacotes com 100 unidades	1.900



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro.		
29	COPO PARA SUCO INFANTIL, CAPACIDADE DE 180 ML Translúcido, que permite ver o líquido, tampa colorida formato anatômico, bico com furo, tampa de rosca, não contém bisfenol - a. Unidade de fornecimento: unidade.	Unidades	100
30	CREME HIDRANTE CORPORAL INFANTIL Loção cremosa frasco de 200 ml, testado dermatologicamente com extrato natural de aveia, óleo de amêndoas e bisabolol, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição química do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	Frasco de 200 ml	100
31	CREME HIDRATANTE, PARA PELE NORMAL A SECA Para rosto e corpo, frasco com 200 ml; em loção uso adulto; propriedades mínimas: composto de glicerina, dimeticona, óleo de macadame; emolientes, umectantes; com validade de dois anos após da data fabricação; em frasco pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega; deverá obedecer aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco com 200 ml	10
32		Frasco de 350	10



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, CABELOS ÁSPERO E REBELDE Frasco de 350 ml; uso adulto; ervas ou frutas; álcool cetosteárilico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico; conservante, corante, essência; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	ml	
33	CREME PARA CABELO, CABELOS NORMAL Tipo condicionador; frasco com 200ml; uso infantil; essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amônio álcool cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidróxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 200 ml	100
34	CREME PARA CABELO, CABELOS CRESPOS Tipo pentear sem enxágüe tingidos e descoloridos; uso adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essência e água deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amônio, glicerina, uréia, silicone; poliquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela anvisa.	Frasco com 300 ml	10
35		Frasco de 2	1.200



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	DESINFETANTE Frasco de 2 litros; categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poligicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	litros	
36	DESODORANTE Antitranspirante; em roll-on; unisex, perfume suave, não contem álcool; composto de água deionizada; hidróxietil celulose, tricolsan, metilparabeno; cloridróxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico transparente de 55ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco	15
37	DESODORIZADOR AMBIENTAL Aerossol; jasmim; frasco com 360ml/240gr; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem cfc; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 360 ml	500
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	Frasco de 500 ml	2.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Frasco de 500 ml; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservastes, seqüestraste, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.		
39	ESCOVA DENTAL ADULTO Com cerdas extra macia; na cor azul; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1480/90 e 97/96 do ministério da saúde. Frascos com 90 gramas.	Unidades	15
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL Com cerdas extra macias; na cor amarela; tipo comum; cabeça pequena medindo entre 17 e 20 mm; modelo com aproximadamente 22 tufos de cerdas; funcionamento manual; comprimento no mínimo 27 cm.	Unidades	200
41	ESCOVA OVAL De nylon formula/ composição: escova para limpeza geral modelo oval base de madeira medindo 12 cm com cerdas em nylon sintético sem alça madeira cabo medindo 27 cm na cor amarela mínimo de 15 cerdas por tufos. Unidade de	Unidades	80



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	fornecimento: unidade.		
42	ESCOVA PARA LIMPEZA De mamadeiras e bicos; dupla ação; base de polipropileno; com cerdas em nylon sintético; cabo em polipropileno; medida aproximada do corpo 26cm.	Unidades	50
43	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA Tipo lava tina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alca; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.	Unidades	100
44	ESPANADOR De pena; com cabo de madeira; medindo 40cm;	Unidades	20
45	ESPONJA DE BANHO INFANTIL Em espuma, delicada de excelente qualidade com formato de bichos, coloridas e tamanhos diversos, embaladas individuais. Unidade de fornecimento: unidade.	Unidades	50
46	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO Número 01, embalagens plástica de 60 gramas; pacote com 8 unidades formula/composição; esponja para limpeza, tipo aço inox de longa duração medindo aproximadamente 65x25 cm (diâmetro), peso líquido 10 gramas tolerância de + ou - 5%; com formato redonda 100% aço inox na cor incolor.	Pacotes com 8 unidades	800



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Unidade de fornecimento: pacote c/ 8 unidades cada.		
47	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE Medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	Unidades	1.000
48	FILME PARA ALIMENTOS Em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; com espessura mínima de 9 micras; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a abnt nbr 15043:2010 e alterações posteriores.	Unidades	200
49	FLANELA 100% algodão; medindo (30x40)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.	Unidades	200
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, PACOTE COM 80 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO G Não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do	Pacotes com 80 unidades	15



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>usuário de 9 a 14 kg; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem.</p>		
51	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, PACOTES COM 70 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XG/XXG</p> <p>Não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; comprimento mínimo de 13cm; largura mínima de 21cm no mínimo; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 12 a 17 kg; medida da cintura do usuário de elástico na cintura; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem.</p>	Pacotes com 70 unidades	15
52	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, PACOTES COM 90 UNIDADES CADA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO (M)</p> <p>Não tóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura</p>	Pacotes com 90 unidades	15



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária; peso do usuário de 5,0 até 10,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem.		
53	GUARDANAPO DE PAPEL Medindo no mínimo (33 x 30)cm; em folha simples; pacote com 50 unidades; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-90.	Pacotes com 50 unidades	900
54	HASTE PARA HIGIENE De polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura; branco; sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas; validade de 3 anos a partir da data de fabricação, pacote com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.	Pacotes com 75 unidades	150
55	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE Higienização infantil; confeccionado em fibra sintética resistente e flexível;	Pacotes com no mínimo 48 unidades	200



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	medindo 18 cm de comprimento x 12 cm de largura, podendo variar em (+4 cm); composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico; fragrância, isento de qualquer componente alcoólico; embalagem no mínimo 48 unidades; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; embalado em material que garanta a integridade do produto.		
56	LIMPA ALUMÍNIO Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa.	Frasco de 500 ml	900
57	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO Líquido; frasco de 500 ml; composto de dodecil benzenos sulfonato de sódio linear; tenso ativo aniônico biodegradável; com bico pescante e orifício de saída; validade 3 anos; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco de 500 ml	900
58	LUSTRA MÓVEL Frasco de 200 ml composição química essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool cetó, esterarílico etoxilado, oleato carboxílico, tri etano lamina dimeticone	Frasco de 200 ml	50



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	e água.		
59	LUVA DE SEGURANÇA, NO TAMANHO GRANDE Borracha natural (latex) 0,70mm espessura, em borracha natural (látex)0,70mm de espessura; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95; de vera ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.	Pares	100
60	LUVA DE SEGURANÇA, NO TAMANHO MÉDIO Em borracha natural (látex)0,70mm de espessura; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95; de vera ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.	Pares	100
61	LUVA PARA PROCEDIMENTO; NO TAMANHO MEDIO (M) Em latex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com po bioabsorvível, resistente; com punho acabado de bainha tipo longo; não esteril, descartável; embalado em	Caixas com 100 unidades	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	material apropriado que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e estar em conformidade com a nbr iso 11193 e registro na anvisa.		
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO; NO TAMANHO GRANDE Em latex com boa sensibilidade tatil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; esteril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1.	Caixa com 100 unidades	100
63	MAMADEIRA Em vidro; atóxico, transparente e com textura lisa; resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus celsius; com bico em silicone; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 10 em 10ml; rotulagem com fabricação, nº lote, procedência e validade, com certificação compulsória inmetro.	Unidades	100
64	ÓLEO CORPORAL INFANTIL Com óleo mineral embalagem 200 ml dermatologicamente testada, hipoalérgico, hidrata e macia a pele, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	Frasco de 200 ml	50
65	PÁ DE LIXO	Unidades	30



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Chapa de ferro zincada; medindo (19comp. X 18,5larg.)Cm; cabo de madeira; com (80)cm.		
66	PANO DE COPA E COZINHA Composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha; medindo (lxc) (65 x 45) cm; (podendo variar 2 cm para mais ou menos); na cor branca; estampado; acabamento perfeito; etiqueta resolução da conmetro n. 2/2008 e suas determinações.	Unidades	150
67	PANO DE LIMPEZA Composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão ficar lisas; na cor branca; acondicionado em sacos plásticos.	Unidades	900
68	PAPEL ALUMÍNIO Com largura de 30cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm; medindo comprimento de 7,5 m; na embalagem devem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto deverá estar em conformidade com abnt 14761:2001 e alterações posteriores.	Unidades	200
69	PAPEL HIGIÊNICO Folha simples; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; pacotes com 4 rolos cada; alvura iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g;	Pacotes com 4 rolos	1.900



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm²/m²; quantidade de pintas menor que 200 mm²/m²; tempo de absorção de água menor que 6 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gorado; picotado; rotulagem contendo: c/ identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.</p>		
70	<p>PAPEL TOALHA PARA GERMINAÇÃO</p> <p>Pacotes com 2 rolos; isentos de detritos ou impurezas, fungos e bactéria, sem permitir o desenvolvimento das plântulas; através do papel, sem tratamento especial para eliminação de mofos, isento de substâncias tóxicas; medindo 28 x 38 cm, ph entre 6.0 e 7.5, cor branca, espessura mínima 200 micras; com gramatura de 65g/m², estrutura aberta e porosa, textura com fibras dispostas no sentido paralelo ao menor lado; usado para germinação de sementes.</p>	Pacotes com 2 rolos	120
71	<p>PASTA DENTAL</p> <p>Em creme dental com clorexidina; uso adulto; pesando 90 gramas; sem aroma; composto de clorexidina e fluoreto de sódio; digluconato de clorexidina 0,12%; carboximetil celulose, fluoreto de sódio</p>	Tubos de 90 gramas	40



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	0,05%; embalado em tubo com 90 gramas; com registro na anvisa; dentro da validade.		
72	PENTE PARA CABELO INFANTIL Confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205 mm x 38 mm e embalado individual. Unidade de fornecimento: unidade.	Unidades	30
73	PILHA, NO TAMANHO PEQUENA (AA) Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e ox; ido de zinco; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 11175/90.	Cartelas com 2 unidades	100
74	PILHA, NO TAMANHO GRANDE Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 136 m-ohm em 1 khz; normas neda/ansi 13 a, iec lr20; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 11175/90.	Cartelas com 2 unidades	80
75	PILHA, NO TAMANHO PALITO (AAA) tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 khz; normas: neda/ansi 24 a, iec lr03; embalado em cartela com 2 unidades; conforme resolução do conama 401 04/11/2008; norma abnt e 11175/90.	Cartelas com 2 unidades	100
76	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL	Unidades	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Peso líquido 45 gramas; composição: palmitato de retinol 1000 uvg colicaciferol 900 ui/g, oxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1.0 gr, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, tendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: unidade de 45 gramas.		
77	POMADA PARA HEMATOMAS Peso líquido de 40 gramas, polisulfato de mucopolissacarídeo 3/mg/g, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: tubo de 40 gramas.	Unidades	30
78	PRENDEDOR DE ROUPA Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.	Dúzias	40
79	QUEROSENE PARA LIMPEZA Frasco de 500 ml; iluminaste, ponto mínimo de fulgor 40 graus; de acordo c/regulamento técnico cnp11/82, acompanha fispq - nbr - 14725; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 500 ml	200
80	RODO, COM CEPA MEDINDO 40CM De polipropileno; borracha: em eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira revestido de	Unidades	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	polipropileno; 120cm, com rosca; rosca em polipropileno.		
81	RODO; CEPA MEDINDO 60CM De polipropileno; borracha: eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; polietileno.	Unidades	100
82	RODO DE ALUMÍNIO Com borracha removível. Medindo aproximadamente 1 metro e com cabo medindo aproximadamente 120 cm.	Unidades	9
83	SABÃO ALVEJANTE Em pó; pacote de 1 kg; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboxilmetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) acido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico,enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo; rotulo com n. Do lote, formula, data de fabricação e validade.	Pacotes de 1 kg	1.300
84	SABÃO EM BARRA Pacote com 5 unidades cada; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, seqüestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela;	Pacotes com 5 unidades	200



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.		
85	SABONETE Em barra; comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca; para higiene corporal; unidade com 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Unidades com 90 gramas	250
86	SABONETE NEUTRO Em barra; (ph entre 5,5 a 8,5); comum, para uso infantil; 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Unidades	200
87	SABONETE, LÍQUIDO Frasco de 5 litros; ph neutro (ph 6,0 e 7,0); higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 5 litros	150
88	SACOLA Em polietileno; branca; com capacidade para suportar no mínimo 7kg; medindo (38x48)cm; com alça; pacote com 1.000 unidades cada.	Pacote com 1.000 unidades	20
89	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE	Pacotes com 100 unidades	1.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	20 LITROS De polietileno; medindo (39 x 58)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.		
90	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS De polietileno; com capacidade de 30 litros; medindo (59 x 62)cm (l x a); preto; suportando 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 100 unidades	1.800
91	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS De polietileno, reforçado; medindo (75 x 105)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 100 unidades	1.800
92	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS De polietileno, reforçado; medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações.	Pacotes com 100 unidades	1.000
93	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS De polietileno; medindo (63 x 80)cm (l x	Pacotes com 100 unidades	1.800



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.		
94	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS De polietileno; medindo 40 x 35 cm.	Pacotes com 100 unidades	2.000
95	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM Em polietileno; medindo (40x60)cm; com picote; suportando ate 10kg; com espessura de 30 micras; transparente.	Kg	91
96	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR Em polietileno de baixa densidade; medindo aproximadamente 63 x 80 cm (l x a); na cor branco leitoso; com simbologia de material infectante, conforme norma abnt nbr 7500; para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; com capacidade para 50 litros; suas condições deverão estar de acordo com a norma abnt nbr 9191, com apresentação de laudo.	Pacotes com 100 unidades	2.000
97	SAPONÁCEO CREMOSO Princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica tensa, ativa aniônico e não iônico, e espessante, alcalinizantes; composição básica preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em frasco plástico de	Frasco de 300 ml	1.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela anvisa.		
98	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS Neutro, a base de ervas; extra-volume; Frasco de 350ml.	Frasco de 350 ml	10
99	SHAMPOO, DE USO INFANTIL Tipo neutro, composto de coco amidopropil bateina glicerina, edta, água deionizada; para cabelos normais; sem álcool e de ph balanceado. Frasco de 200ml.	Frasco de 200 ml	100
100	TOALHA DE PAPEL Dupla inter folhada institucional; pacote com 1000 unidades; classe 02; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso menor que 85%; índice de maciez maior que 8,0 nm/g; quantidade de pintas maior que 5 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água maior que 4,0 s; capacidade de absorção de água menor que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido menor que 70 n/m; conforme norma da abnt nbr 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (21,0 x 24,5)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail telefone do sac.	Pacotes com 1.000 unidades	400
101	TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR	Pacotes com 100 unidades	25



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Do tipo sanfona; descartáveis pessoais para uso em cozinha; pacotes com 100 unidades; confeccionada em polipropileno, tnt; com elástico simples; na cor branca; tamanho único.		
102	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Fórmula / composição vassoura domestica propriedades mínimas cepa em madeira pintada 30 cm; com cerdas de pelo sintético, tipo lisas cabo de madeira com gancho de plástico, rosca em plástico. Unidade de fornecimento: unidade.	Unidades	30
103	VASSOURA, DOMÉSTICA COM BASE DE 30 CM Propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.	Unidades	100
104	VASSOURA, TIPO CAIPIRA Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm.	Unidades	100
105	VASSOURA, TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE Base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	Unidades	100

4. DA ENTREGA DOS ITENS



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura de Itirapuã.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 21

- ✓ UNIDADE: 02.01.04 Secretaria do Gabinete – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – UNIDADE EXECUTORA: 02.01.04 Departamento de Assistência Social – FUNCIONAL: 041220066 Serviços Secretaria Assistência Social – PROJ/ATIVIDADE: 2010 Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

FICHA Nº 30

- ✓ UNIDADE: 02.01.06 Departamento de Esportes – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 27 Desporto e Lazer – SUB FUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário – PROJ/ATIVIDADE: 2041 Manutenção Esporte.

FICHA Nº 36

- ✓ UNIDADE: 02.01.07 Departamento de Agricultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 20 Agricultura – SUB FUNÇÃO: 606 Extensão Rural – PROJ/ATIVIDADE: 2030 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura –Prog-0032.

FICHA Nº 045

- ✓ UNIDADE: 02.02.01 Departamento de Administração – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2005 Manutenção de serviços administrativos.

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.01 Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar. Prog - 0020.

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.02 Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FICHA Nº 87

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2039 Manutenção Parques Praças e Jardins.

FICHA Nº 93

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 4520026-Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 107

- ✓ UNIDADE: 02.05.04 Limpeza Pública – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 4520027Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2029 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

FICHA Nº 120

- ✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde Proprios– NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 3020012-Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 124

- ✓ UNIDADE: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – FUNCIONAL: 10 301 0053-Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais

FICHA Nº 133

- ✓ UNIDADE: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Media e Alta Complexidade Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 302 0049Saúde – SUB FUNÇÃO: 302 Atenção Básica –



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 135

- ✓ UNIDADE: 02.06.08 Fundo Municipal de Saúde Vigilância Epidemiológica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica – FUNCIONAL: 10305 0051 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 152

- ✓ UNIDADE: 02.07.02 Fundeb Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 361 0016 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental - PROJ/ATIVIDADE: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

FICHA Nº 184

- ✓ UNIDADE: 02.06.07 Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitária – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 304 0050 Saúde – SUB FUNÇÃO: 304 Vigilância Sanitária - PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 205

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123610014 Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 208

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123650020 Ensino Pré Escolar - PROJ./ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar

FICHA Nº 260

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 269

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123610014 Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FICHA Nº 283

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123650020 Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO INFANTIL .PROJ./ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino pré - escolar.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Itirapuã / SP, 20 de Março de 2018.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 / 2018

PROCESSO Nº PP 06 / 2018

HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail :

ESPECIFICAÇÃO :

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO De uso externo noturno; pacote com 8 unidades; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura fino; fluxo intenso; longo; com abas, com gel, com aderência.	Pacotes com 8 unidades	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

2	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO De madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; Pacote com 10 caixinhas e as caixinhas com 40 palitos; de tamanho médio; com certificação compulsória inmetro.	Pacotes	1.000			
3	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO) Com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	Unidades	200			
4	ALGODÃO HIDRÓFILO Cor branca, boa absorção, macio e inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre 1,0 e 1,5cm; em papel apropriado; o	Pacotes	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.					
5	ÁGUA SANITÁRIA Frasco de 1 litro; solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 1 litro	2.000			
6	ÁLCOOL ETÍLICO Categoria comercial; liquido; com teor de no mínimo 92,8 inpm ou 96 gl; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da	Frasco de 1 litro	900			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro na anvisa.					
7	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA Com teor alcoólico de 46° inp, em gel, selo inmetro, validade de 3 anos, tampa com furo para esguicho; embalado em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 1 litro	400			
8	AMACIANTE Principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento	Fraco de 2 litros	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	em frasco plástico com 2 litros, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.					
9	AVENTAL DE PROTEÇÃO Em pvc forrado; medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m; proteção do usuário contra intempéries; sem mangas; sem gola; fechamento através de três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste; na cor branco; com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Unidades	200			
10	BALDE Para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 20 litros; alça metálica; na cor verde.	Unidades	100			
	BICO DE MAMADEIRA	Unidades	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

11	Em silicone transparente com furo padrão inócuo; para mamadeira de formato anatômico; para mamadeira de 240 ml; sem defeitos, resistente a autoclavagem e uso em microondas; acondicionado em embalagem apropriada com identificação de procedência.					
12	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35 Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

13	<p>Bota de segurança TAMANHO 36</p> <p>Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>	Pares	20			
14	<p>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37</p> <p>Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica</p>	Pares	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.					
15	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unisex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do	Pares	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	trabalho.					
16	<p>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39</p> <p>Com cabedal em pvc impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>	Pares	20			
17	<p>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40</p> <p>Com cabedal em pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm);</p>	Pares	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>					
18	<p>BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43</p> <p>Com cabedal em pvc impermeável forrada em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/- 37 cm); solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança</p>	Pares	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	conforme nbr12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.					
19	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVA A BASE DE POLIMÉRICA Composição básica agente de polimento; formadores de filme; coadjuvante, alcalinizaste, plastificantes, preservaste, essência e antiderrapante; teor não voláteis mínimo; na cor incolor; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 750 ml	500			
20	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO Composição básica silicone, parafine, formol; corante,	Frasco de 750 ml	150			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado frasco plástico contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.					
21	CESTO PARA PAPEL De polipropileno; no formato cilíndrico, liso, sem emendas; capacidade de 13 litros; medindo mínimo (23 x 29)cm (d x a); na cor branco.	Unidades	80			
22	CESTO, DE POLIPROPILENO No formato cilíndrico, telado; capacidade mínima para (71)litros; medindo no mínimo (diâmetro 476xalt.650xbase 442)mm; com tampa; de polipropileno;	Unidades	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	sobreposta; na cor cinza.					
23	CESTO PARA PAPEL, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO QUADRADO Capacidade 25 litros; medindo mínimo (28 x 28 x 48)cm (lxcxa); na cor bege.	Unidades	80			
24	CHUPETA EM SILICONE Bico com formato anatômico (ortodôntico); acondicionada em pacote; embalada em saco plástico atóxico; constando na embalagem o n. Do lote, a data de fabricação, etc.	Unidade	100			
25	COADOR Em poliéster; no formato cônico; na cor branca; 103; acondicionado em embalagem de papelão, pacotes com 30 unidades; para café, filtro descartável.	Pacotes com 30 unidades	200			
26	COLÔNIA PARA BEBÊ	Frasco de 20 ml	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Não irrita a pele. Composição álcool etílico, fragrância e água, frasco de 200 ml, tendo no seu rotulo data de fabricação e vencimento do produto dermatologicamente testado.</p>					
27	<p>COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML</p> <p>Acondicionado em mangas, pacotes com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação</p>	<p>Pacotes com 100 unidades</p>	<p>3.000</p>			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	compulsória inmetro.					
28	<p>COPO DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML</p> <p>Acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro.</p>	Pacotes com 100 unidades	1.900			
29	<p>COPO PARA SUCO INFANTIL, CAPACIDADE DE 180 ML</p> <p>Translúcido, que permite ver o</p>	Unidades	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	liquido, tampa colorida formato anatômico, bico com furo, tampa de rosca, não contém bisfemol - a. Unidade de fornecimento: unidade.					
30	CREME HIDRANTE CORPORAL INFANTIL Loção cremosa frasco de 200 ml, testado dermatologicamente com extrato natural de aveia, óleo de amêndoas e bisabolol, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição química do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	Frasco de 200 ml	100			
31	CREME HIDRATANTE, PARA PELE NORMAL A SECA Para rosto e corpo, frasco com 200 ml; em loção uso adulto; propriedades mínimas: composto de glicerina, dimeticona, óleo de macadame; emolientes, umectantes; com	Frasco com 200 ml	10			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	validade de dois anos após da data fabricação; em frasco pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega; devesse obedecer aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.					
32	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, CABELOS ÁSPERO E REBELDE Frasco de 350 ml; uso adulto; ervas ou frutas; álcool cetosteárilico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico; conservante, corante, essência; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 350 ml	10			
33	CREME PARA CABELO, CABELOS NORMAL Tipo condicionador; frasco com 200ml; uso infantil;	Frasco de 200 ml	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amônio álcool cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidróxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta de sódio; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.</p>					
34	<p>CREME PARA CABELO, CABELOS CRESPOS</p> <p>Tipo pentear sem enxágüe tingidos e descoloridos; uso adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essência e água deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amônio, glicerina, uréia, silicone; poliquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega;</p>	Frasco com 300 ml	10			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	aos procedimentos administrativo determinados pela anvisa.					
35	DESINFETANTE Frasco de 2 litros; categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amônio 1%; composição básica monil fenol, poligicol, essência, corante, opalescente conservante, água; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática lavanda, com validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada; conforme anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 2 litros	1.200			
36	DESODORANTE Antitranspirante; em roll-on; unisex, perfume suave, não contem álcool; composto de água	Frasco	15			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	deionizada; hidróxietil celulose, tricolsan, metilparabeno; cloridróxido de alumínio, cloreto de amônia; essência suave; embalado em frasco plástico transparente de 55ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.					
37	DESODORIZADOR AMBIENTAL Aerossol; jasmim; frasco com 360ml/240gr; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem cfc; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 360 ml	500			
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Frasco de 500 ml; princípio ativo linear	Frasco de 500 ml	2.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservastes, seqüestraste, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.</p>					
39	<p>ESCOVA DENTAL ADULTO</p> <p>Com cerdas extra macia; na cor azul; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual; embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com</p>	Unidades	15			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	a portaria 1480/90 e 97/96 do ministério da saúde. Frascos com 90 gramas.					
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL Com cerdas extra macias; na cor amarela; tipo comum; cabeça pequena medindo entre 17 e 20 mm; modelo com aproximadamente 22 tufo de cerdas; funcionamento manual; comprimento no mínimo 27 cm.	Unidades	200			
41	ESCOVA OVAL De nylon formula/composição: escova para limpeza geral modelo oval base de madeira medindo 12 cm com cerdas em nylon sintético sem alça madeira cabo medindo 27 cm na cor amarela mínimo de 15 cerdas por tufo. Unidade de fornecimento: unidade.	Unidades	80			
42	ESCOVA PARA LIMPEZA De mamadeiras e bicos; dupla ação;	Unidades	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	base de polipropileno; com cerdas em nylon sintético; cabo em polipropileno; medida aproximada do corpo 26cm.					
43	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA Tipo lava tina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alca; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula.	Unidades	100			
44	ESPANADOR De pena; com cabo de madeira; medindo 40cm;	Unidades	20			
45	ESPONJA DE BANHO INFANTIL Em espuma, delicada de excelente qualidade com formato de bichos, coloridas e tamanhos diversos, embaladas individuais. Unidade de fornecimento:	Unidades	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	unidade.					
46	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO Número 01, embalagens plástica de 60 gramas; pacote com 8 unidades formula/composição ; esponja para limpeza, tipo aço inox de longa duração medindo aproximadamente 65x25 cm (diâmetro), peso liquido 10 gramas tolerância de + ou - 5%; com formato redonda 100% aço inox na cor incolor. Unidade de fornecimento: pacote c/ 8 unidades cada.	Pacotes com 8 unidades	800			
47	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE Medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	Unidades	1.000			
48	FILME PARA ALIMENTOS	Unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; com espessura mínima de 9 micras; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a abnt nbr 15043:2010 e alterações posteriores.</p>					
49	<p>FLANELA</p> <p>100% algodão; medindo (30x40)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.</p>	Unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

50	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, PACOTE COM 80 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO G</p> <p>Não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 9 a 14 kg; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a</p>	Pacotes com 80 unidades	15			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	rotulagem.					
51	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, PACOTES COM 70 UNIDADES, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XG/XXG</p> <p>Não tóxico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno; comprimento mínimo de 13cm; largura mínima de 21cm no mínimo; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 12 a 17 kg; medida da cintura do usuário de elástico na cintura; adesivo em termo plástico de polipropileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria</p>	Pacotes com 70 unidades	15			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	nº1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem.					
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, PACOTES COM 90 UNIDADES CADA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO (M) Não tóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária; peso do usuário de 5,0 ate 10,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência;	Pacotes com 90 unidades	15			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem.					
53	GUARDANAPO DE PAPEL Medindo no mínimo (33 x 30)cm; em folha simples; pacote com 50 unidades; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-90.	Pacotes com 50 unidades	900			
54	HASTE PARA HIGIENE De polipropileno flexível, cilíndrico, reto, medindo no mínimo 7 cm de comprimento e 2,5 mm de largura; branco; sendo as duas extremidades com pontas de	Pacotes com 75 unidades	150			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	algodão hidrófilo de maneira firme e bem acabadas; validade de 3 anos a partir da data de fabricação, pacote com 75 unidades, dados de identificação, validade, lote.					
55	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE Higienização infantil; confeccionado em fibra sintética resistente e flexível; medindo 18 cm de comprimento x 12 cm de largura, podendo variar em (+4 cm); composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido cítrico; fragrância, isento de qualquer componente alcoólico; embalagem no mínimo 48 unidades; não estéril; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa; embalado em material que	Pacotes com no mínimo 48 unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	garanta a integridade do produto.					
56	LIMPA ALUMÍNIO Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela anvisa.	Frasco de 500 ml	900			
57	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO Líquido; frasco de 500 ml; composto de dodecil benzenos sulfonato de sódio linear; tenso ativo aniônico biodegradável; com bico pescante e orifício de saída; validade 3 anos; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos	Frasco de 500 ml	900			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	administrativos determinados pela anvisa.					
58	LUSTRA MÓVEL Frasco de 200 ml composição química essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool ceto, esterarilico etoxilado, doleiro carboxivilico, tri etano lamina dimeticone e água.	Frasco de 200 ml	50			
59	LUVA DE SEGURANÇA, NO TAMANHO GRANDE Borracha natural (latex) 0,70mm espessura, em borracha natural (látex)0,70mm de espessura; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas	Pares	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	condições deverão atender a norma nbr 13393/95; deverá ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.					
60	LUVA DE SEGURANÇA, NO TAMANHO MÉDIO Em borracha natural (látex)0,70mm de espessura; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo,emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/95; deverá ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.	Pares	100			
61	LUVA PARA PROCEDIMENTO; NO TAMANHO MEDIO (M)	Caixas com 100 unidades	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>Em latex; com textura uniforme,sem falhas e ambidestra; lubrificada com po bioabsorvível, resistente; com punho acabado de bainha tipo longo; nao esteril, descartavel; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e estar em conformidade com a nbr iso 11193 e registro na anvisa.</p>					
62	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO; NO TAMANHO GRANDE</p> <p>Em latex com boa sensibilidade tatil; com textura uniforme,sem falhas e formato anatomico; talcada; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; esteril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue acompanhado do ca,e registro do</p>	Caixa com 100 unidades	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ministerio da saude e atender a nbr 11193-1.					
63	MAMADEIRA Em vidro; atóxico, transparente e com textura lisa; resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus celsius; com bico em silicone; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 10 em 10ml; rotulagem com fabricação, nº lote, procedência e validade, com certificação compulsória inmetro.	Unidades	100			
64	ÓLEO CORPORAL INFANTIL Com óleo mineral embalagem 200 ml dermatologicamente testada, hipoalérgico, hidrata e macia a pele, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 200 ml.	Frasco de 200 ml	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

65	PÁ DE LIXO Chapa de ferro zincada; medindo (19comp. X 18,5larg.)Cm; cabo de madeira; com (80)cm.	Unidades	30			
66	PANO DE COPA E COZINHA Composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha; medindo (lxc) (65 x 45) cm; (podendo variar 2 cm para mais ou menos); na cor branca; estampado; acabamento perfeito; etiqueta resolução da conmetro n. 2/2008 e suas determinações.	Unidades	150			
67	PANO DE LIMPEZA Composto de 100% algodão alvejado, tipo saco fechado; medindo (50 x 70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas as costuras deverão	Unidades	900			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ficar lisas; na cor branca; acondicionado em sacos plásticos.					
68	PAPEL ALUMÍNIO Com largura de 30cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45 mm; medindo comprimento de 7,5 m; na embalagem devem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto deverá estar em conformidade com abnt 14761:2001 e alterações posteriores.	Unidades	200			
69	PAPEL HIGIÊNICO Folha simples; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; pacotes com 4 rolos cada; alvura iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² ; quantidade de pintas menor que	Pacotes com 4 rolos	1.900			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	<p>200 mm²/m²; tempo de absorção de água menor que 6 s; conforme norma abtn nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gorado; picotado; rotulagem contendo: c/ identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.</p>					
70	<p>PAPEL TOALHA PARA GERMINAÇÃO</p> <p>Pacotes com 2 rolos; isentos de detritos ou impurezas, fungos e bactéria, sem</p>	Pacotes com 2 rolos	120			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	o permitir desenvolvimento das plântulas; através do papel, sem tratamento especial para eliminação de mofos, isento de substâncias tóxicas; medindo 28 x 38 cm, ph entre 6.0 e 7.5, cor branca, espessura mínima 200 micras; com gramatura de 65g/m ² , estrutura aberta e porosa, textura com fibras dispostas no sentido paralelo ao menor lado; usado para germinação de sementes.					
71	PASTA DENTAL Em creme dental com clorexidina; uso adulto; pesando 90 gramas; sem aroma; composto de clorexidina e fluoreto de sódio; digluconato de clorexidina 0,12%; carboximetil celulose, fluoreto de sodio 0,05%; embalado em tubo com 90 gramas; com registro na anvisa; dentro da validade.	Tubos de 90 gramas	40			
72	PENTE PARA	Unidades	30			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	CABELO INFANTIL Confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205 mm x 38 mm e embalado individual. Unidade de fornecimento: unidade.					
73	PILHA, NO TAMANHO PEQUENA (AA) Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, formula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e ox; ido de zinco; embalado em cartela com 2 unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 11175/90.	Cartelas com 2 unidades	100			
74	PILHA, NO TAMANHO GRANDE Tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 136 m-ohm em 1 khz; normas neda/ansi 13 a, iec lr20; embalado em cartela com 2	Cartelas com 2 unidades	80			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	unidades; conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 11175/90.					
75	PILHA, NO TAMANHO PALITO (AAA) tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 khz; normas: neda/ansi 24 a, iec lr03; embalado em cartela com 2 unidades; conforme resolução do conama 401 04/11/2008; norma abnt e 11175/90.	Cartelas com 2 unidades	100			
76	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL Peso líquido 45 gramas; composição: palmitato de retinol 1000 uvg colicaciferol 900 ui/g, oxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1.0 gr, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, tendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de	Unidades	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	fornecimento: unidade de 45 gramas.					
77	POMADA PARA HEMATOMAS Peso liquido de 40 gramas, polisulfato de mucopolissacarídeo 3/mg/g, contendo em sua embalagem data de fabricação, vencimento e composição do produto. Unidade de fornecimento: tubo de 40 gramas.	Unidades	30			
78	PRENDEDOR DE ROUPA Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.	Dúzias	40			
79	QUEROSENE PARA LIMPEZA Frasco de 500 ml; iluminaste, ponto mínimo de fulgor 40 graus; de acordo c/regulamento técnico cnp11/82, acompanha fispq - nbr - 14725; registro e laudo analítico do fabricante; produto	Frasco de 500 ml	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.					
80	RODO, COM CEPA MEDINDO 40CM De polipropileno; borracha: em eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; rosca em polipropileno.	Unidades	100			
81	RODO; CEPA MEDINDO 60CM De polipropileno; borracha: eva; dupla; com espessura 8,0mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; polietileno.	Unidades	100			
82	RODO DE ALUMÍNIO Com borracha removível. Medindo aproximadamente 1 metro e com cabo medindo	Unidades	9			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	aproximadamente 120 cm.					
83	SABÃO ALVEJANTE Em pó; pacote de 1 kg; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) acido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico,enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo; rotulo com n. Do lote, formula, data de fabricação e validade.	Pacotes de 1 kg	1.300			
84	SABÃO EM BARRA Pacote com 5 unidades cada; composição básica sebo bovino, óleo de	Pacotes com 5 unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, seqüestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.					
85	SABONETE Em barra; comum, (ph entre 5.5 a 8.5) na cor branca; para higiene corporal; unidade com 90 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Unidades com 90 gramas	250			
86	SABONETE NEUTRO Em barra; (ph entre 5,5 a 8,5); comum, para uso infantil; 90 gramas; produto sujeito a verificação	Unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.					
87	SABONETE, LÍQUIDO Frasco de 5 litros; ph neutro (ph 6,0 e 7,0); higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	Frasco de 5 litros	150			
88	SACOLA Em polietileno; branca; com capacidade para suportar no mínimo 7kg; medindo (38x48)cm; com alça; pacote com 1.000 unidades cada.	Pacote com 1.000 unidades	20			
89	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS De polietileno; medindo (39 x 58)cm (l x a); preto; e suas condições deverão	Pacotes com 100 unidades	1.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.					
90	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS De polietileno; com capacidade de 30 litros; medindo (59 x 62)cm (l x a); preto; suportando 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 100 unidades	1.800			
91	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS De polietileno, reforçado; medindo (75 x 105)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 100 unidades	1.800			
92	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS	Pacotes com 100 unidades	1.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	De polietileno, reforçado; medindo aproximadamente (90 x 120) cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto, com ausência de furos/rasgos, rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações.					
93	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS De polietileno; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 100 unidades	1.800			
94	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS De polietileno; medindo 40 x 35 cm.	Pacotes com 100 unidades	2.000			
95	SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM	Kg	91			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Em polietileno; medindo (40x60)cm; com picote; suportando ate 10kg; com espessura de 30 micras; transparente.					
96	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR Em polietileno de baixa densidade; medindo aproximadamente 63 x 80 cm (l x a); na cor branco leitoso; com simbologia de material infectante, conforme norma abnt nbr 7500; para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares; com capacidade para 50 litros; suas condições deverão estar de acordo com a norma abnt nbr 9191, com apresentação de laudo.	Pacotes com 100 unidades	2.000			
97	SAPONÁCEO CREMOSO Princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica	Frasco de 300 ml	1.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	tensa, ativa aniônico e não iônico, e espessante, alcalinizantes; composição básica preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em frasco plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa.					
98	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS Neutro, a base de ervas; extra-volume; Frasco de 350ml.	Frasco de 350 ml	10			
99	SHAMPOO, DE USO INFANTIL Tipo neutro, composto de coco amidopropil batedeira glicerina, edta, água deionizada; para cabelos normais;	Frasco de 200 ml	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	sem álcool e de ph balanceado. Frasco de 200ml.					
100	TOALHA DE PAPEL Dupla inter folhada institucional; pacote com 1000 unidades; classe 02; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso menor que 85%; índice de maciez maior que 8,0 nm/g; quantidade de pintas maior que 5 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água maior que 4,0 s; capacidade de absorção de água menor que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido menor que 70 n/m; conforme norma da abnt nbr 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (21,0 x 24,5)cm; liso; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail telefone do sac.	Pacotes com 1.000 unidades	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

101	TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR Do tipo sanfona; descartáveis pessoais para uso em cozinha; pacotes com 100 unidades; confeccionada em polipropileno, tnt; com elástico simples; na cor branca; tamanho único.	Pacotes com 100 unidades	25			
102	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Fórmula / composição vassoura domestica propriedades mínimas cepa em madeira pintada 30 cm; com cerdas de pelo sintético, tipo lisas cabo de madeira com gancho de plástico, rosca em plástico. Unidade de fornecimento: unidade.	Unidades	30			
103	VASSOURA, DOMÉSTICA COM BASE DE 30 CM Propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon;	Unidades	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.					
104	VASSOURA, TIPO CAIPIRA Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm.	Unidades	100			
105	VASSOURA, TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE Base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	Unidades	100			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$......(.....).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: **12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520 / 02 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J.)



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 / 2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06 / 2018 - P. M .I., Processo n.º PP 06 / 2018 para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo licitatório de Pregão nº 06 / 2018, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitante)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Caso Enquadre)

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 06 / 2018, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 147 / 2014.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, a empresa _____, com sede à Rua/Pça/Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____/Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 06 / 18, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para **A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item (ns):

Empresa Classificada:

1. OBJETO

É objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Presencial nº 06 / 2018, Processo Administrativo nº PP 06 / 18.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Itirapuã não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520 / 2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 06 / 2018.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 06 / 2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 06 / 18, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 21

✓ UNIDADE: 02.01.04 Secretaria do Gabinete – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – UNIDADE EXECUTORA: 02.01.04 Departamento de Assistência Social – FUNCIONAL: 041220066 Serviços Secretaria Assistência Social – PROJ/ATIVIDADE: 2010 Manutenção dos Serviços de Assistência Social.

FICHA Nº 30

✓ UNIDADE: 02.01.06 Departamento de Esportes – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 27 Desporto e Lazer – SUB FUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário – PROJ/ATIVIDADE: 2041 Manutenção Esporte.

FICHA Nº 36

✓ UNIDADE: 02.01.07 Departamento de Agricultura – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 20 Agricultura – SUB FUNÇÃO: 606



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

Extensão Rural – PROJ/ATIVIDADE: 2030 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura –Prog-0032.

FICHA Nº 045

- ✓ UNIDADE: 02.02.01 Departamento de Administração – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 04 Administração – SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral – PROJ/ATIVIDADE: 2005 Manutenção de serviços administrativos.

FICHA Nº 56

- ✓ UNIDADE: 02.03.01 Ensino Pré Escolar – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 365 Educação Infantil – PROJ/ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar. Prog - 0020.

FICHA Nº 63

- ✓ UNIDADE: 02.03.02 Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental – PROJ/ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 87

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 15 Urbanismo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – PROJ/ATIVIDADE: 2039 Manutenção Parques Praças e Jardins.

FICHA Nº 93

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 4520026-Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 107

- ✓ UNIDADE: 02.05.04 Limpeza Pública – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos – FUNCIONAL: 15 4520027Urbanismo – PROJ/ATIVIDADE: 2029 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

FICHA Nº 120

- ✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde Proprios– NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 3020012-Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FICHA Nº 124

- ✓ UNIDADE: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – FUNCIONAL: 10 301 0053-Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais

FICHA Nº 133

- ✓ UNIDADE: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Media e Alta Complexidade Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 302 0049Saúde – SUB FUNÇÃO: 302 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 135

- ✓ UNIDADE: 02.06.08 Fundo Municipal de Saúde Vigilância Epidemiológica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica – FUNCIONAL: 10305 0051 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 152

- ✓ UNIDADE: 02.07.02 Fundeb Ensino Fundamental – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 12 361 0016 Educação – SUB FUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental - PROJ/ATIVIDADE: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb.

FICHA Nº 184

- ✓ UNIDADE: 02.06.07 Fundo Municipal de Saúde Vigilância Sanitária – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 304 0050 Saúde – SUB FUNÇÃO: 304 Vigilância Sanitária - PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 205



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

-
- ✓ UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123610014 Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 208

- ✓ UNIDADE: 02.03.00 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123650020 Ensino Pré Escolar - PROJ./ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino Pré Escolar

FICHA Nº 260

- ✓ UNIDADE: 02.05.02 Serviços Urbanos - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - SUB FUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos - FUNCIONAL: 15 Urbanismo - PROJ/ATIVIDADE: 2028 Manutenção de Serviços Urbanos Municipais.

FICHA Nº 269

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Secretaria de Educação e Cultura - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123610014 Ensino Fundamental - PROJ./ATIVIDADE: 2016 Manutenção do Ensino Fundamental.

FICHA Nº 283

- ✓ UNIDADE: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo - UNIDADE EXECUTORA: 02.03.03 Ensino Fundamental Convênios - FUNCIONAL: 123650020 Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO INFANTIL .PROJ./ATIVIDADE: 2015 Manutenção do Ensino pré - escolar.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pela Gestora do Contrato, Gislene Maria da Silva, Nutricionista do município.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela gestora desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os itens, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 06 / 2018 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã / SP, de de 2018.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapuã / SP, de de 2018.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

RG: CPF:
CONTRATADA